

Prefeitura do Município



Mirador

PORTARIA Nº 092/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 0151/2012 de 04/04/2012 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

RESOLVE

I - Reenquadra a concessão feita anteriormente, ao Servidor Publica Municipal Sr. Graciel Jose Neto, Função Gratificada FG-05, a partir de 01/03/2013, a título de gratificação para responder pelas atribuições e responsabilidades junto a Divisão de Administração Geral, parte integrante da Secretaria Municipal da Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPA**